



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 510, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso II do Artigo 36, da Lei Municipal n.º 675, de 19 de abril de 2004,

R E S O L V E:

Art. 1.º Conceder Gratificação por Encargos Especiais, na ordem de 60% (sessenta por cento) sobre o salário base do servidor **Allan Vinicius Kotz**, matrícula funcional n.º 716-1/2, ocupante do Cargo de Provisão Efetivo de Colaborador Profissional II – Função Contador, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, a contar do dia 09 de agosto de 2022, para responder e atuar como Assessor Geral dos Secretários Municipais, desempenhando as seguintes atribuições: Prestar assessoria direta aos Secretários Municipais nas relações políticas internas e externas do Governo Municipal no âmbito municipal, regional, estadual e federal; Assessorar e apoiar os Secretários Municipais no exercício de suas atribuições; Atuar como articulador e difusor de informações sobre as políticas públicas desenvolvidas; Coordenar ou participar de reuniões e de encontros de trabalho, mediante determinação dos Secretários Municipais; Promover a integração e a participação de entidades, instituições governamentais, não governamentais e a sociedade civil organizada no processo de desenvolvimento comunitário; Assistir os Secretários Municipais, nas fases de geração, articulação e análise das variáveis que integram os processos de tomada de decisão; Assessorar os Secretários Municipais, em matérias que requeiram o desenvolvimento de estudos e pesquisas relativos às políticas públicas de interesse do governo municipal; Auxiliar os Secretários Municipais, no trabalho de controle do cumprimento das ordens por ele emanadas, das leis e dos atos normativos municipais, no âmbito de atuação da respectiva unidade orgânica; Assessorar na elaboração e coordenação de projetos, programas e planos dos Secretários Municipais objetivando a viabilização de recursos nos órgãos federais e estaduais de governo; Representar os Secretários Municipais, quando designado, observadas as limitações legais; Desempenhar outras atribuições que lhe forem conferidas por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2022.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronica Nº 2645
de 16/08/22 Fl. 1
Visto 